

ESCLARECIMENTO Nº 02.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 – UEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90115/2025-SALIC/MA

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual do Maranhão, subscritora, após acuidosa análise técnica do solicitante frente ao pedido de esclarecimento formalizado pela empresa SERVI GASTRONOMIA LTDA, inscrita no CNPJ 20.372.932/0001-72, acerca do pregão eletrônico epigrafado, passa a esclarecer pontualmente que:

1ª QUESTIONAMENTO:

Será aceito, para fins de comprovação da qualificação técnica exigida no item exigido o Atestado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Nutricionistas que utilize a terminologia padrão do órgão, qual seja, "execução de serviços de alimentação e nutrição", por ser esta expressão tecnicamente equivalente e abrangente das atividades de "elaboração de cardápio e fiscalização de preparo e fornecimento de refeições"?

→ **RESPOSTA CSL/UEMA:** A comprovação da qualificação técnica, concorde exigência ínsita no subitem 6.1.3 do Instrumento Convocatório, dar-se-á por meio de documento, no caso, pela Certidão de Registro de Atestado de Capacidade Técnica ou que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, devidamente emitido pelo Conselho Regional de Nutricionista competente.

2ª QUESTIONAMENTO

Caso contrário, como poderá a licitante cumprir o requisito, visto que o CRN não emite documentos com a redação literal constante no edital?

→ **RESPOSTA CSL/UEMA:** Conforme já dito, a comprovação de qualificação técnica de nutricionista se dará a partir de documento emitido pelo Conselho Regional de Nutricionista competente.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

KIANY PEREIRA COSTA
Pregoeira